

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 21452.001120/2022-08
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2023

**TERMO ADITIVO Nº 02 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO-CONAB E A EMPRESA MINERAÇÃO
CUNHA COMÉRCIO LTDA., PARA O FORNECIMENTO DE
ÁGUA MINERAL 20 L EM COMODATO PARA ATENDER A UA
CURRAIS NOVOS.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, redigida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislação aplicável, e pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 19/012018, Seção 1, página 4, sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional do Rio Grande do Norte – SUREG/RN, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0373-43 e IE:20.216.710-0 localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1418, Lagoa Nova, CEP: 59060-300, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente regional SEBASTIÃO JOSÉ DE ARRUDA JÚNIOR, nomeado pela Portaria PRESI nº 493 de 11.10.2023 e seu Gerente de Finanças Administração substituto, JOÃO PAULO DA SILVA, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Mineração Cunha Comércio LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 70.142.310/0001-26 com sede no endereço Rua Dr. José Gonçalves 1730 lagoa Nova – Natal/RN neste ato representada por Djalma Barbosa da Cunha Junior, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21452.001120/2022-08 referente a Dispensa de Licitação n.º 01/2023, após parecer PRORE RN 55/2022 (id 25188389), celebram o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, em conformidade nos autos do Processo Administrativo nº 21452.001120/2022-08, têm justo e contratado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais doze meses, do Contrato Administrativo Conab nº 04/2023, firmado originalmente em 02/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. A partir da assinatura, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor máximo anual de **R\$ 2.592,00** (dois mil quinhentos e noventa e dois reais) referentes ao fornecimento de 288 garrações de água mineral em regime de comodato.

2.2. Não haverá reajuste nos valores contratuais vigentes.

2.3. Os pagamentos ao qual se refere o item acima dependem da quantidade de garrações efetivamente fornecidos à Conab/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.4. Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 04/2023 e com os arts. art. 497 e 498, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC,

fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de **02/03/2025 a 02/03/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2025NE000171**

CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

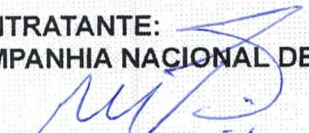
7.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

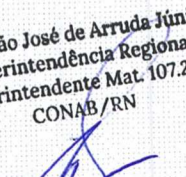
E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

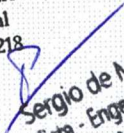
Natal/RN, 02 de março de 2025

CONTRATANTE:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

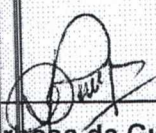

Marcos Frederico Carreras Simões
Gerência de Finanças e Administração
Gerente


Sebastião José de Arruda Júnior
Superintendência Regional
Superintendente Mat. 107.218
CONAB/RN


Sergio de Mello Braga
Analista - Engenheiro Agrônomo
CONAB/RN - Mat. 108.990

Sebastião José de Arruda Júnior
Superintendência Regional/RN
Superintendente

CONTRATADA:


Djalma Barbosa da Cunha Junior
Mineração Cunha Comércio LTDA
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____